



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC – Nº. 099/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- 1) a necessidade de designação de profissionais para as vagas não preenchidas de Especialista de Educação I, II e III, e, de ocupantes de cargo de Especialistas em Educação em afastamento, nos moldes dos art. 93-B e 93-C da Lei Complementar nº. 845/2020;
- 2) a proximidade da cessação do prazo de vigência das designações de Especialistas em Educação I, II e III, conforme o §5º do art. 93-B da Lei Complementar nº. 845/2020;
- 3) a determinação do “caput” e §§1º e 2º do art. 93-B da Lei Complementar nº. 845/2020, que estabelece a realização de processo seletivo simplificado para fins de preenchimento de vagas remanescentes ou em substituição de ocupantes de cargo de Especialista em Educação I, II e III.

DETERMINA:

Art. 1º. O presente processo seletivo simplificado tem a finalidade de selecionar os integrantes da carreira do Magistério para ocupar as seguintes vagas remanescentes de Especialista em Educação, e, formação de cadastro reserva:

- I – assistente de Direção: 29 (vinte e nove) vagas;
- II – diretor de unidade escolar: 21 (vinte e uma) vagas;
- III – assistente técnico pedagógico: 26 (vinte e seis) vagas;
- IV – supervisor de unidade escolar: cadastro reserva

§1º. Para participar do processo avaliativo o docente tem que atender aos requisitos exigidos no art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020.

§2º. A análise do atendimento aos requisitos previstos no art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020, ocorrerá nos seguintes momentos:

- I – quesito de experiência: após as inscrições, cabendo a Secretaria de Educação os levantamentos necessários;
- II – quesito de escolaridade: no ato da convocação do candidato para designação temporária no cargo.

Art. 2º. O processo de inscrição e classificação para designação temporária nas funções de Especialista em Educação seguirá o cronograma fixado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período **27 de outubro a 03 de novembro de 2026**, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/wUENQVNzxdshJ92R9>, não sendo aceitas inscrições extemporâneas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

Parágrafo único: O docente poderá inscrever-se para mais de uma função, desde que atenda aos termos do art. 12, inc. I, II e III da Lei Complementar nº. 845/2020, e, encontre-se em efetivo exercício, não sendo permitida a participação no processo seletivo simplificado do servidor que estiver readaptado ou em licença médica prolongada.

Art. 4º. A divulgação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo simplificado ocorrerá no **dia 05 de novembro de 2026**, após a análise do requisito de tempo de experiência para a função pleiteada.

Art. 5º. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no **dia 23 de novembro de 2026, em local e horário a ser divulgado em momento oportuno**, e avaliará os seguintes itens:

I - os conhecimentos na função pretendida;

II - o conhecimento quanto à proposta educacional desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande;

III - o referencial teórico que embasa os diferentes segmentos.

§1º. A prova será composta de:

a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha (parte objetiva), sendo que a cada acerto será atribuído 1,0 (um) ponto;

b) 1 (uma) questão dissertativa (parte dissertativa) com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

§2º. A prova de aferição de conhecimento será confeccionada com base no conteúdo programático estabelecido abaixo:

I - Lei Federal nº. 9.394/96 e alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III – Lei Federal nº. 10.639/2003 e alterações (torna obrigatória a inclusão do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares);

IV – Decreto Federal nº. 12.686/2025 (Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva);

V – Lei Municipal nº. 15/92 e alterações (Estatuto do Servidor Público Municipal);

VI – Lei Municipal nº. 845/2020 e alterações (Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal) e Decretos regulamentadores;

VII – Portaria SEDUC nº. 112/2025 e alterações (Disciplina a disponibilização do profissional de apoio escolar);

VIII – Portaria SEDUC nº. 014/2026 (Disciplina as salas de recomposição de aprendizagem nas Escolas Municipais);

IX – Portaria SEDUC nº. 017/2026 (Disciplina o método de instrução fônica na Rede Municipal de Ensino);

X - Regimento Comum das Escolas Municipais;

XI – Base Comum Curricular Nacional – BNCC;

XII - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica;

XIII - Conceito de uma Proposta Política Pedagógica e Plano de Gestão;

XIV - Atribuições que competem ao cargo de Especialista em Educação pleiteado, conforme Lei Complementar nº. 913/2022;

§3º. A correção da questão dissertativa considerará os seguintes aspectos:

I - organização textual;

II – coesão;

III - coerência;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

IV - legibilidade;

V - adequação as normas ortográficas e gramaticais;

VI – aplicabilidade da resposta com o exercício da função pretendida.

§4º. Cada item citado acima que tenha sido contemplado será atribuída a seguinte pontuação, perfazendo o máximo de 10 (dez) pontos:

I – 0 (zero) ponto para os itens considerados insatisfatórios;

II – 0,5 (cinquenta centésimos) pontos para os itens considerados satisfatórios;

III – 1,0 (um) pontos para os itens considerados excelentes.

§5º. A ausência do candidato na prova implicará na eliminação imediata.

§6º. A prova será classificatória e ordenada pela maior pontuação aferida pelos candidatos.

§7º. Os candidatos terão **2 (duas) horas para a realização da prova de aferição de conhecimentos**, sendo concedido um tempo adicional de 1 (uma) hora ao candidato inscrito em 2 (duas) funções e de mais 1 (uma) hora para o candidato inscrito em mais de 2 (duas) funções, perfazendo um total máximo de duração de 4 (quatro) horas.

§8º. O gabarito da prova será disponibilizado até o término do **dia 24 de novembro de 2026**.

Art. 7º. Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de experiência para o cargo pleiteado, observado o critério temporal fixado no art. 12 da Lei Complementar nº. 845/2020.

II - maior idade cronológica.

Art. 8º. Os candidatos que se sentirem prejudicados nas fases, poderão recorrer por meio de requerimento protocolado à Comissão no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de cada publicação prevista nesta Portaria.

Art. 9º. A classificação final, após parecer da Comissão, será divulgada no **dia 03 de dezembro de 2026**.

Art. 10. A convocação para designação dos candidatos classificados neste processo seletivo simplificado atenderá às vagas constantes no art. 1º, e outras que venham a ser disponibilizadas até o término da vigência do resultado deste processo seletivo simplificado. Parágrafo único: A classificação do presente processo seletivo simplificado terá validade de 15 (quinze) meses.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ANEXO ÚNICO

Etapa	Data
<i>Inscrições</i>	27/10 a 03/11/2026
<i>Divulgação dos aptos</i>	05/11/2026
<i><u>Recurso das inscrições</u></i>	06/11/2026
<i>Prova de aferição de conhecimentos</i>	23/11/2026
<i>Divulgação do gabarito</i>	24/11/2026
<i><u>Recurso do gabarito</u></i>	25/11/2026
<i>1ª Classificação da prova</i>	03/12/2026
<i><u>Recurso do resultado da 1ª classificação</u></i>	04/12/2026
<i>Classificação final</i>	08/12/2026